



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.225/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica Decreto de Utilidade Pública nº 225/2007, de 05/07/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA(RS), no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de Utilidade Pública nº 225/2007, de 05 maio de 2007.

Art. 2º Fica desafetado a destinação constante na matrícula nº 19.251, que passa a ter a seguinte redação:

“É desafetada a destinação de uso da área b) matrícula 19.251 com **697,99m²** para a construção de um **Posto de Saúde** e da área c) matrícula 19.251 com **935,65m²** para a **ampliação da Escola Municipal Reinaldo Markus.**”

Art. 3º A área de terras total destinada à construção do Barracão Industrial será de 1.186,79m², resultante do remembramento de terras da matrícula nº 19.252 com área de **397,80m²** e da matrícula nº 19.251 com área de **788,99m²** e passa a ter a seguinte redação:

“Uma área de terras, com uma área superficial de **1.186,79m²** (Um mil, cento e oitenta e seis metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), localizada na rua Eugênio Faller, distrito Fazenda São José, cidade Paverama/RS, lado par, distante 21,20m da esquina com a rua Beno Fiegenbaum, quarteirão indefinido formado pela rua Eugênio Faller e rua Beno Fiegenbaum, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **OESTE** a área mede 23,40m e confronta-se com a rua Eugênio Faller; formando um ângulo de 90°00'00” o rumo segue 50,62m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Cláudio Lopes de Queiróz (M-11.537); formando um ângulo de 90°28'38” o rumo segue 23,40m para o

A



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

SUL, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Imobiliária Ahlert Ltda (M-36.196); formando um ângulo de $89^{\circ}31'22''$ o rumo segue 50,81m para o **OESTE**, confrontando-se neste lado **SUL** com o Lote 2; formando um ângulo de $90^{\circ}00'00''$ o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.”

Art. 4º A área de terras resultante do desmembramento de terras da matrícula nº 19.251 com **1.299,16m²** ficará em Área Dominical para a posteriori leilão e passa a ter a seguinte redação:

“Uma área de terras, com uma área superficial de **1.299,16m²** (Um mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), localizada na rua Eugênio Faller esquina rua Beno Fiegenbaum, distrito Fazenda São José, cidade Paverama/RS, lado par, no quarteirão indefinido formado pela rua Eugênio Faller e rua Beno Fiegenbaum, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **OESTE** a área mede 21,20m e confronta-se com a rua Eugênio Faller; formando um ângulo de $83^{\circ}57'22''$ o rumo segue 50,81m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras do Município de Paverama (M-19.252) e Lote 3; formando um ângulo de $90^{\circ}28'38''$ o rumo segue 23,42m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Imobiliária Ahlert Ltda (M-36.196); formando um ângulo de $96^{\circ}47'03''$ o rumo segue 45,05m para o **OESTE**, confrontando-se neste lado **SUL** com o Lote 1 e terras do Município de Paverama; formando um ângulo de $116^{\circ}06'38''$ o rumo segue 3,85m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $168^{\circ}58'45''$ o rumo segue 5,21m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $163^{\circ}41'34''$ o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Art. 5º A área de terras resultante do desmembramento de terras da matrícula nº 19.251 com **334,47m²** ficará destinada para a Academia de Saúde e passa a ter a seguinte redação:

“Uma área de terras, com uma área superficial de **334,47m²** (Trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizada na rua Beno Fiegenbaum, distrito Fazenda São José, cidade Paverama/RS, lado par, no quarteirão indefinido formado pela rua Eugênio Faller e rua Beno Fiegenbaum, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUDOESTE** a área mede 22,37m e confronta-se





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $171^{\circ}35'39''$ o rumo segue 5,21m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $168^{\circ}58'45''$ o rumo segue 5,21m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $168^{\circ}46'16''$ o rumo segue 1,36m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com a rua Beno Fiegenbaum; formando um ângulo de $63^{\circ}53'22''$ o rumo segue 27,91m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com o Lote 2; formando um ângulo de $85^{\circ}48'18''$ o rumo segue 21,14m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras do Município de Paverama; formando um ângulo de $60^{\circ}57'40''$ o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.”

Art. 6º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA(RS), em 24 de outubro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 24/10/2022.

Feste documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 24 / 10 / 2022